ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HANKOE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 10.947.549/0001-41
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 15:00 horas do dia 23 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista, titular da totalidade das cotas da Classe, decidiu, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I da Classe, a prestação de fiança pela Classe para garantir as obrigações relativas ao Termo da 13ª (décima terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, para colocação privada da GNLink Distribuidora de Gás Natural S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.470.844/0001-18 ("GNLink"), conforme características a seguir:

(a) **Valor:** R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
(b) **Prazo:** até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Emissão;
(c) **Taxa:** CDI + 2,4% a.a.; e
(d) **Garantia:** fiança da Classe em montante correspondente a 64% (sessenta e quatro por cento) do valor indicado no item "a" acima, proporcional à participação da Classe no capital social da GNLink.

4.2. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial terão efeitos no **fechamento do dia 23 de setembro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Tabata Salatta
Presidente

Eduarda Ferreira
Secretária

D4Sign 01a0cfe9-1f6a-757c-9f58-1fd857359973 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil